



Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

Poder
Executivo

www.faxinal.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Yson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal - PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 19 de novembro de 2021

EDIÇÃO 725/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL



Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 - institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR
Decreto Municipal nº 9705/2020 - institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR
Avenida Brasil, 766, Centro, Tel. (43) 3461-1048, CEP 86840-000 FAXINAL/PR

AD REFERENDUM Nº 004/2021

Assunto: INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL.


O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991 e posteriormente, alterada pela Lei Municipal nº 2.011, de 13/09/2017.

Emite Parecer *Ad Referendum*, como segue:

O Conselho Municipal de Saúde, APROVA o **Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional**, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para a linha de cuidado à saúde da pessoa com deficiência e reabilitação síndrome pós Covid-19 do Município de Faxinal/PR, conforme Resolução Estadual 870/2021.

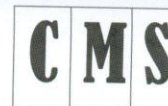
Este *Ad Referendum* entre em vigor a partir da presente data.

Faxinal, 18 de Novembro de 2021.


MARIVALDO GOUVEIA
Presidente do CMS de Faxinal
Resolução CMS nº 001/2020



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR**

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR
Decreto Municipal nº 9705/2020 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR
Avenida Brasil, 766, Centro, Tel. (43) 3461-1048, CEP 86840-000 FAXINAL/PR

AD REFERENDUM Nº 005/2021

Assunto: **INCENTIVO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991 e posteriormente, alterada pela Lei Municipal nº 2.011, de 13/09/2017.

Emite Parecer *Ad Referendum*, como segue:

O Conselho Municipal de Saúde, **APROVA** o **Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária**, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), visando a qualificação da Atenção Primária do Município de Faxinal/PR, conforme Resolução Estadual 773/2019.

Este *Ad Referendum* entre em vigor a partir da presente data.

Faxinal, 18 de Novembro de 2021.

MARIVALDO GOUVEIA
Presidente do CMS de Faxinal
Resolução CMS nº 001/2020



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2021		
TERMO DE ADITIVO		
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO		
1º Termo aditivo do contrato nº 2723/2021, decorrente de Pregão nº 46/2021 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL.		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA TREVO, inscrita no CNPJ sob nº 77.708.576/0005-66, com sede no endereço RODOVIA PR 272 KM 320 TREVO, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL, portador do RG nº 3.435.578-9, portador do CPF sob nº 544.887.889-04, acordam por meio deste o que segue:		
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO		
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 105.469,44 (cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo de 6,9% com finalidade de conforme documentos comprobatórios anexos ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.		
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REEQUILÍBRIO
DIESEL S10	R\$ 4,61	R\$ 5,26
DIESEL COMUM	R\$ 4,46	R\$ 5,08
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS		
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.		
FAXINAL 29 de outubro de 2021.		
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA TREVO CNPJ:77.708.576-00566	
YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL RG:3.435.578-9 CPF:544.887.889-04 REPRESENTANTE LEGAL	
www.elotech.com.br		

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade Nº 10/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: PIVAE BASSO E CIA LTDA

LOTE 1

- | a) | Item b) | Especificação |
|----|---------|--|
| • | 1 | • MARMITEX Nº 9, COM PESO UNITARIO DE 1.100 ML, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPO DE CARNE |

LOTE 2

- | c) | Item d) | Especificação |
|----|---------|---|
| • | 1 | • REFEIÇÃO EM BUFFET, CONSUMO NO LOCAL, PREÇO POR PESSOA, CONSUMO LIVRE CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE |

- **Fundamentação Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93**

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade Nº 10/2021**, em conformidade com o processo administrativo **134/2021**

Faxinal, 19 de novembro de 2021.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2750/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 10/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: PIVA & BASSO E CIA LTDA

CNPJ Nº: 01.315.042/0001-84

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, AFIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**

Valor Máximo Estimado: R\$ 139.456,25 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 19 de novembro de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E

DECRETO Nº 10.735/2021

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a pedido **JESSICAMAYANARIMOVICZ WACHESKI**, inscrita no CPF: 121.404.089-69 e RG: 14.403.739-1 SESP/PR, do cargo comissionado de Divisão de Consultas e Exames Especializados, símbolo CC-2 no dia 19/11/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2021.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA 374/2021

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **EDNA**

DE MATTOS CRUZ OLIVEIRA, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 03/01/2022 a 03/04/2022, referente ao período aquisitivo 2014/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal



Certificado Digital

**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 373/2021

Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação – CONAE 2021

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação – CONAE 2021, responsável do Município de Faxinal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL - PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

Determina:

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão a Organizadora da Conferência Municipal de Educação – CONAE 2021.

- a) **Ana Lúcia Castro Maria;**
- b) **Angela Vanessa Tarosso Scaff;**
- c) **Patrícia Fernanda Cravo Bressanin Zuber;**
- d) **Regiane Maria Portela;**
- e) **Lurian De Cássia Ferreira**
- f) **Juliana Ferrari Pereira;**
- g) **Silvia Okimi Cavaguchi Yam.**

Art. 2º. Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

Art. 3º. Propor e providenciar formas de suporte técnico;

Art. 4º Garantir o acesso aos documentos;

Art. 5º Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demos registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação e nacional e registro;

Art. 6º Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;

Art. 7º Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;

Art. 8º Sistematizar as emendas/ aprovadas;

Art. 9º Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente;



Secretaria Municipal de Educação

Art. 10º. Os trabalhos efetuados pela Comissão de Acompanhamento serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Faxinal - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art.11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2021

Faxinal, 19 de novembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALO
PREFEITO MUNICIPAL